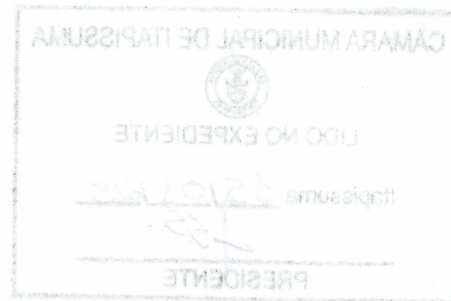




PROJETO DE LEI Nº 007 /2025 *6º de lê-se 007/2025, pas -*
sa-se a lei 1.232/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPISSUMA, no uso das atribuições institucionais e após cumpridas as
formalidades regimentais, encaminha para a devida apreciação do Plenário desta
Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Com o advento desta Lei ficam alterados os
valores das Diárias concedidas aos senhores vereadores, servidores efetivos e
comissionados desta Casa Legislativa.

Artigo 2º. Os valores das diárias fora do perímetro do
Estado de Pernambuco e incluindo cidades pernambucanas que distam há mais de 100
(cem) quilômetros da Sede do Município, ficam fixadas na forma abaixo:

SERVIDOR	VALOR DA DIÁRIA
VEREADOR	R\$ 1.100,00
NS1 A NS3	R\$ 800,00
NS4 A NS6	R\$ 550,00
PAI, PA7, PA8, PA10 E PA11	R\$ 650,00
PA2 A PA6	R\$ 400,00

Artigo 3º . Os valores das diárias **dentro** do perímetro do Estado de
Pernambuco exceto das cidades pernambucanas que distam há mais de 100 (cem)
quilômetros da sede do Município de Itapissuma, ficam fixadas na forma abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA



LIDO NO EXPEDIENTE

Itapissuma 15/01/25

155.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA



Aprovado em 15 Discursão

Por Unanidade

Itapissuma 15/01/25

155.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA



COMISSÃO DE JUSTIÇA

Itapissuma 15/01/25

155.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA



COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO

Itapissuma 15/01/25

155.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA



Aprovado em 22 3ª Discursão

Por Unanidade

Itapissuma 20/01/25

155.

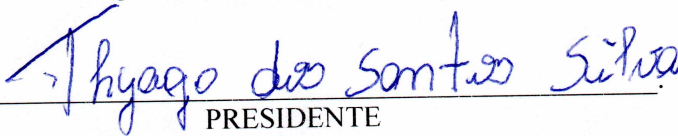
PRESIDENTE

SERVIDOR	VALOR DA DIARIA
VEREADOR	R\$ 700,00
NS1 A NS3	R\$ 550,00
NS4 A NS6	R\$ 450,00
PAI, PA7, PA8, PA10 E PA11	R\$ 500,00
PA2 A PA6	R\$ 350,00

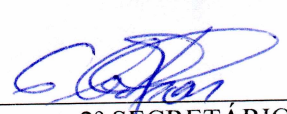
Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itapissuma, 02 de janeiro de 2025.


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO